



PL nº 522/2022

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 522/2022.**

De autoria da Vereadora Sonaira Fernandes, o projeto de lei nº 522/2022 dispõe sobre horário de trabalho especial para servidores públicos do Município de São Paulo. De acordo com a proposta, ficará determinado horário de trabalho especial para servidores públicos que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e atividades multidisciplinares com o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

Na justificativa, a proponente aponta as dificuldades de se estabelecer uma rotina equilibrada nas atividades profissionais e familiares, desafios que se apresentam ainda maiores para as pessoas que possuem familiar portador de deficiência, que “necessita de cuidados especializados, que lhe permitam desenvolver, ao máximo, suas capacidades físicas e habilidades mentais”. Ressalta também que o Poder Judiciário tem decidido reiteradamente “no sentido de concessão da jornada de trabalho reduzida independente de compensação”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade** da propositura.

O projeto é oportuno ao tratar da valorização dos servidores públicos, representando uma forma de se estabelecerem melhorias nas condições de trabalho, em especial para os profissionais que precisam cuidar de pessoas portadoras de deficiência. Considerando, portanto, o interesse público da matéria, a Comissão de Administração Pública manifesta-se **favorável** ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,